REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o período das celebrações de Réveillon é marcado pelo uso intenso de fogos de artifício de estampido, que provocam ruídos de alta intensidade;
b) esses barulhos causam extremo desconforto e sofrimento a animais domésticos e silvestres, que possuem audição muito mais sensível que a dos seres humanos, podendo desencadear reações de pânico, desorientação, fugas, automutilações, convulsões e até mesmo óbito em casos mais graves;
c) a maioria dos animais abandonados acolhidos por ONGs, abrigos temporários e cuidadores independentes já se encontra em situação de fragilidade física ou emocional, e o estresse sonoro intensifica ainda mais esse quadro;
d) o fornecimento de tampões auriculares apropriados para uso animal pode reduzir significativamente os impactos negativos dos ruídos, promovendo maior bem-estar e segurança durante o período festivo;
e) muitas das ONGs e cuidadores não possuem recursos para adquirir esse tipo de equipamento, sendo essencial a atuação do poder público no apoio à proteção e ao cuidado com os animais em situação de vulnerabilidade;
f) esta medida se alinha com políticas nacionais e internacionais de cuidados com os animais, e a Prefeitura de Salvador possui competência constitucional para implementar políticas públicas de proteção e promoção do bem estar socioambiental dos mesmos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, promover a distribuição de tampões auriculares para ONGs de proteção animal, abrigos e cuidadores independentes que acolhem animais em situação de abandono, como medida de prevenção ao sofrimento causado pelos fogos de artifício durante o período do Réveillon em Salvador.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral